

CONTRATO OCS n.º 354/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O BANCO NACIONAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E  
LUIZA CONCEIÇÃO DIONIZIO, NA  
FORMA ABAIXO:

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Capital Federal, e serviços nesta Cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, n.º 100, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 33.657.248/0001-89, doravante denominado simplesmente **BNDES**, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, e **LUIZA CONCEIÇÃO DIONIZIO**, com endereço na Rua André Cavalcante, 110/301, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20.231-050, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 852.744.707-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante legal (se for o caso), em conformidade com as regras do Edital do Concurso para escolha de espetáculos de música para apresentação no Projeto “Quintas no BNDES” – Temporada 2014/2015, doravante denominado Edital, com o Formulário de Inscrição subscrito pela **CONTRATADA** e com a previsão orçamentária consistente na rubrica n.º 31018000-40, Unidade Orçamentária BN 20002000, observado o disposto na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, têm, entre si, justo e contratado, o que se contém nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente **CONTRATO** tem por objeto a apresentação do espetáculo “**CONTENTAMENTO Músicas de Mauro Duarte**”, na sede de serviços do **BNDES**, conforme especificações constantes no Edital e no Formulário de Inscrição subscrito pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único**

  
Luciana de Fátima Ramos Ferreira  
Advogada  
AA/DELIC/GLIC3



A prestação do serviço prevista no *caput* desta Cláusula deverá ser realizada exclusivamente pelo(s) artista(s)/músico(s) ou grupo(s) artístico(s)/musical(ais) indicado(s) no Formulário de Inscrição subscrito pela **CONTRATADA, ANEXO I** a este **CONTRATO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A prestação de serviço ora contratada deverá ser executada no dia **16/10/2014**.

#### **Parágrafo Único**

O **BNDES** poderá alterar a data da execução do serviço, bastando a prévia comunicação à **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

O **BNDES** pagará à **CONTRATADA**, após a execução do serviço, o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

#### **Parágrafo Primeiro**

Constitui responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o pagamento aos músicos, produtores, iluminadores, operadores de som e demais profissionais envolvidos no espetáculo, não podendo estes reclamar quaisquer valores diretamente ao **BNDES**.

#### **Parágrafo Segundo**

No valor ajustado no *caput* desta Cláusula estão incluídos todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, e ainda outros de qualquer natureza necessários à execução deste **CONTRATO**, ressalvado o pagamento ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, que correrá por conta do **BNDES**.

#### **Parágrafo Terceiro**

O pagamento será efetuado, desde que o serviço seja aceito – atestado – pelo Gestor do **CONTRATO**.



#### **CLAÚSULA QUINTA – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

  
Luciana de Holanda Ramos Ferreira  
Advogada  
AA/DELIC/GLIC3

O **BNDES** efetuará o pagamento do objeto deste **CONTRATO** por meio de crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou do Recibo de Pagamento à Autônomo (RPA), condicionado ao ateste pelo Gestor do **CONTRATO**, referido na Cláusula Oitava, inciso II, ante o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**.

#### Parágrafo Primeiro

A **CONTRATADA** entregará no protocolo do **BNDES**, no mínimo, duas vias da Nota Fiscal/Fatura ou do Recibo de Pagamento à Autônomo (RPA) referente ao objeto deste **CONTRATO**, fazendo constar, obrigatoriamente, número da OCS - Ordem de Compra/Serviço, mês de referência, nome e número do Banco, nome e número da agência, número da conta corrente, bem como, em se tratando de serviço, o seu código conforme lista anexa à Lei Complementar Federal nº 116/2003, sob pena de não ser o mesmo efetuado no prazo previsto no *caput* desta Cláusula.

#### Parágrafo Segundo

A Nota Fiscal/Fatura ou o Recibo de Pagamento à Autônomo (RPA) deverá ser encaminhado ao **BNDES**, com a seguinte identificação:

- BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-BNDES
- PROTOCOLO GERAL DO BNDES – TÉRREO
- AV. REPÚBLICA DO CHILE, Nº 100
- CEP: 20031-917 - RIO DE JANEIRO-RJ

#### Parágrafo Terceiro

Caso o **BNDES** não efetue o pagamento na forma prevista nesta **CLÁUSULA**, em decorrência de fato não atribuível à **CONTRATADA**, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, "pro rata tempore", calculados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

#### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento, no Formulário de Inscrição, no Edital e na legislação em vigor, particularmente na Lei n.º 8.666, de 21.06.93, constituem, ainda, obrigações da **CONTRATADA**:

- I. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO** todas as condições exigidas na ocasião da contratação, notadamente a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo por Serviço – FGTS (CRF), perante a Seguridade Social

  
Luciana de Holanda Ramos Ferreira  
Advogada  
AA/DELIC/GLIC3

(CND), quanto à Dívida Ativa da União e quanto aos Tributos e Contribuições Federais, incluindo COFINS e PIS/PASEP;

- II. Cumprir fielmente, durante a execução do serviço contratado, as leis federais, estaduais e municipais vigentes, sendo considerada a única responsável pelas infrações cometidas, inclusive aquelas relacionadas ao descumprimento de disposições previstas em Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho;
- III. Observar todas as especificações técnicas do objeto exigidas e descritas no Formulário de Inscrição por ela subscrito;
- IV. Efetuar o pagamento de todas as despesas relacionadas ao espetáculo, inclusive transporte, alimentação dos artistas, sonorização, iluminação;
- V. Manter atualizados os registros e anotações trabalhistas dos profissionais envolvidos na execução do serviço contratado e exibi-los sempre que solicitado pelo **BNDES**;
- VI. Permitir amplo acompanhamento da prestação do serviço contratado pelo Gestor do **CONTRATO** indicado pelo **BNDES**;
- VII. Ressarcir o **BNDES** ou terceiros prejudicados em caso de danos causados em decorrência da execução do serviço objeto deste **CONTRATO**, imediatamente após notificação por escrito;
- VIII. Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento das normas de segurança do EDSERJ por parte dos seus profissionais, inclusive no que tange à identificação ostensiva e às condições de utilização dos acessos regulamentadas pelo **BNDES**
- IX. Devolver os crachás de identificação, eventualmente fornecidos pelo **BNDES**, sob pena de indenização pelos danificados ou perdidos;
- X. Não acessar informações confidenciais do **BNDES**, salvo quando previamente autorizado por escrito;
- XI. Cumprir o disposto a seguir sempre que tiver acesso a informações confidenciais do **BNDES**:
  - a. Manter sigilo das informações;



  
Luciana de Holanda Ramos Ferreira  
Advogada  
AA/DELIC/GLIC3

- b. Limitar o acesso às informações aos profissionais que estejam envolvidos no serviço objeto deste **CONTRATO**;
  - c. Notificar prontamente o **BNDES** sobre divulgação ou uso não autorizado destas informações e seguir todos os passos indicados para remediar divulgação ou uso indevido;
  - d. Assegurar que as pessoas com acesso às informações de caráter sigiloso estejam cientes da sua natureza confidencial e das obrigações decorrentes deste fato.
- XII. Cumprir e obedecer as Diretrizes e Normas da Política Corporativa de Segurança da Informação do **BNDES** necessárias para resguardar e assegurar que as informações sejam preservadas quanto à integridade e a confidencialidade, sob pena de responsabilizar-se pelo ressarcimento dos danos ou prejuízos causados ao **BNDES**, suas subsidiárias **BNDESPAR** e **FINAME** ou a terceiros em decorrência da execução do serviço contratado, bastando, para tanto, comunicação por escrito;
- XIII. Permitir a vistoria e acompanhamento do serviço em execução pelo departamento competente do **BNDES**;
- XIV. Informar, imediatamente após a assinatura do **CONTRATO**, a identificação de pessoal e de veículos autorizados a ingressar no prédio em nome da **CONTRATADA**, de acordo com as normas do EDSERJ;
- XV. Submeter pedido de substituição de qualquer artista integrante do espetáculo à prévia aprovação do **BNDES**, devendo o substituto possuir qualificação compatível com a do substituído, ficando, desta forma, vedada a substituição do artista principal do espetáculo;
- XVI. Encaminhar ao local do serviço, sempre que solicitado pelo **BNDES**, o responsável pelo **CONTRATO**, para análise em conjunto do andamento do trabalho ou outras providências cabíveis, no prazo de 24h após solicitação;
- XVII. Obedecer às disposições contidas na legislação sobre direito autoral vigente, em especial na Lei nº 9.610/98;
- XVIII. Apresentar, previamente à data marcada para realização do espetáculo, Nota Contratual, em conformidade com a Portaria nº 3.347, de 30.09.1986, do Ministério do Trabalho, e suas alterações posteriores;


Luciana de Holanda Ramos Ferreira  
Advogada  
AA/DELIC/GLIC3

- XIX.** Permitir a filmagem do espetáculo pelo **BNDES** e/ou por rede pública de TV;
- XX.** Apresentar, previamente à data marcada para realização do espetáculo, em conformidade com os termos da Cláusula Sétima, as autorizações ao **BNDES** para a utilização da imagem dos músicos de apoio que se apresentarão juntamente com os músicos principais;
- XXI.** Observar o Código de Ética do Sistema **BNDES** vigente ao tempo da contratação, o qual deverá ser consultado por intermédio do sítio [www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br) ou requisitado ao Gestor do **CONTRATO**, assegurando-se de que seus representantes legais e que todos os profissionais envolvidos na execução do objeto pautem seu comportamento e sua atuação pelos princípios nele constantes;
- XXII.** aceitar, por parte do **BNDES**, em todos os aspectos, o acompanhamento da execução do objeto do contrato;
- XXIII.** ceder ao **BNDES** os direitos patrimoniais relativos às suas apresentações no âmbito do projeto "Quintas no **BNDES**";
- XXIV.** autorizar a gravação do espetáculo e sua utilização destinada à transmissão das mesmas em rede pública de comunicação;
- XXV.** proceder à desmontagem dos equipamentos e materiais utilizados tão logo o espetáculo se encerre, devendo liberar o espaço no Auditório Arino Ramos Ferreira, palco externo, teatro ou no local equivalente onde seja realizado o espetáculo, até as 23:00h do mesmo dia;
- XXVI.** em até 5 dias úteis após a assinatura do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** deverá entregar 01 (um) CD com 02 (duas) fotos em tamanho mínimo de 4.200 x 2.800 pixels, com qualidade de 300 dpi, em formato JPG e opcionalmente também no formato RAW, e um *release* para divulgação na imprensa e no material gráfico do projeto, e
- XXVII.** devem participar, até 60 dias corridos antes da data prevista para a apresentação de seu espetáculo, de reunião de trabalho com a equipe técnica do **BNDES** responsável pelo Projeto "Quintas", durante a qual será também realizada visita técnica às instalações do Auditório Arino Ramos Ferreira,

Luciana de Holanda Ramos Ferreira  
Advogada  
AA/DELIC/GLIC3



acompanhados de sua equipe técnica de operadores de som e luz, apresentando ao BNDES, ainda, o  *rider*  técnico para seu espetáculo, a fim de tomar ciência das condições do local de realização do projeto com antecedência mínima e também dar ciência à equipe técnica do BNDES da previsão de equipamentos a serem utilizados. Equipamentos extras (que não constam da estrutura do auditório), eventualmente previstos pelos realizadores, deverão ser compatíveis com as instalações do Auditório Arino Ramos Ferreira e autorizados pela equipe técnica do BNDES. O prazo acima mencionado para realização da visita obrigatória somente será revisto em casos excepcionais, como em situações de remanejamento de datas e/ou para viabilizar a realização de espetáculos em datas próximas ao término do processo de contratação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL E DE IMAGEM

Por este instrumento, a **CONTRATADA**:

- a) autoriza gratuitamente, ao **BNDES**, com exclusividade e sem limitação, a utilizar a obra audiovisual originada da filmagem do espetáculo apresentado no Projeto “**Quintas no BNDES**”, podendo o **BNDES** livremente dela usar e fruir para fins institucionais ou para exibição em rede pública, em todo território nacional, por transmissão e retransmissão, mediante os veículos de comunicação, em especial rádio e televisão e mídia eletrônica (página eletrônica, canais de transmissão de vídeo como YouTube e mídia interna eletrônica, entre outras), o nome, imagem e voz do artista/grupo, em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do projeto, seja em exposições públicas ou privadas, circuitos fechados, aeronaves, navios, embarcações ou quaisquer outros meios de transporte, desde que destinada a fins institucionais, e não comerciais, visando sempre à divulgação da imagem do **BNDES** e/ou publicidade do Projeto “**QUINTAS NO BNDES**”, cabendo também, a transmissão em rede pública de comunicação da apresentação do “**QUINTAS NO BNDES**”; e
- b) autoriza o **BNDES**, de forma gratuita, pelo período de 30 (trinta) anos, a contar da assinatura deste **CONTRATO**, a utilizar a imagem do(s) artista(s) e interpretação, nome, prenome, nome artístico, fotografias e dados biográficos, voz e sinais característicos, assim como os direitos conexos de interpretação, autorizando a sua utilização em toda exibição



Luciana de Holanda Ramos Ferreira  
Advogada  
AA/DELIC/GLIC3

da Obra Audiovisual, por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade existentes ou que venham a ser criados.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO BNDES

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento, no Edital e na legislação em vigor, particularmente na Lei n.º 8.666, de 21.06.93, constituem, ainda, obrigações do **BNDES**:

- I. Colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto deste **CONTRATO**;
- II. Indicar, como Gestor do **CONTRATO**, o(a) Sr(a). Coordenador de Serviços da GP/DEDIV/GEVEN, cargo atualmente exercido pelo (a) Sr(a). **Firno Menezes do Couto Neto**, responsável pela avaliação da prestação do serviço, pela liquidação da despesa e o atestado de cumprimento das obrigações do **CONTRATO**, consoante as disposições do Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;
- III. Alterar, quando conveniente, o gestor designado para este **CONTRATO** indicado no inciso anterior, mediante comunicação formal;
- IV. Comunicar por escrito quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados a este **CONTRATO**;
- V. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da aplicação de penalidades, nos termos deste **CONTRATO**;
- VI. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**;
- VII. Providenciar a infraestrutura necessária à realização do espetáculo;
- VIII. Disponibilizar o Auditório do **BNDES** e franquear acesso à equipe responsável pela preparação do espetáculo, no dia e hora acertados contratualmente;
- IX. Divulgar os espetáculos no sítio do **BNDES** na Internet, por meio de cartazes e folders referentes ao espetáculo, além de outras ações passíveis de serem desenvolvidas por sua Assessoria de Imprensa;
- X. Realizar o pagamento ao ECAD, e

Luciana de Holanda Ramos Ferreira  
Advogada  
AA/DELIC/GLIC3

XI. Fornecer à **CONTRATADA**, quando solicitado ao Gestor do **CONTRATO**, cópia do Código de Ética do Sistema **BNDES**.

#### CLÁUSULA NONA – ÔNUS FISCAIS

Constitui, também, obrigação da **CONTRATADA** o pagamento de todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre este **CONTRATO** ou seu objeto, podendo o **BNDES**, a qualquer momento, exigir da **CONTRATADA** a comprovação de sua regularidade. Fica, desde logo, convencionado que o **BNDES** poderá descontar, de qualquer crédito da **CONTRATADA** a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.

##### Parágrafo Primeiro

É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente **CONTRATO** e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o **BNDES**, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente **CONTRATO** e, em hipótese alguma, o **BNDES** aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

##### Parágrafo Segundo

A inobservância, pela **CONTRATADA**, do disposto no parágrafo primeiro acima, sujeitará esta à responsabilização por eventual protesto do título indevidamente posto em circulação, bem como ao pagamento de multa no valor correspondente a 3 (três) vezes o valor atualizado do título e, ainda, à proibição de licitar com o **BNDES**, por um período de até 2 (dois) anos, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993.



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Luciana de Holanda Ramos Ferreira  
Advogada  
AA/DELIC/GLIC3

Fica estabelecido que a **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastado o **BNDES**, em qualquer hipótese, de responsabilidade, direta ou indireta, trabalhista ou previdenciária.

#### Parágrafo Único

A **CONTRATADA** se obriga a reembolsar o **BNDES** de todas as despesas que este tiver, decorrentes de:

I. reconhecimento judicial de indenização de empregados da **CONTRATADA**, pelo **BNDES** e suas subsidiárias, em razão do Enunciado nº 331, inciso IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

II. reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade do **BNDES** e suas subsidiárias, no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da **CONTRATADA**.

III. indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos na execução do serviço objeto deste **CONTRATO**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pelo **BNDES** ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais e/ou legais, sem motivo justificado, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de até 10% (dez por cento), apurada de acordo com a gravidade da infração, incidente sobre o valor total do **CONTRATO**;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **BNDES**, por prazo não superior a 2 (dois) anos apurado em razão da natureza e gravidade da infração cometida.

#### Parágrafo Primeiro

As penalidades elencadas acima somente poderão ser aplicadas em procedimento administrativo prévio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

  
Luciana de Holanda Ramos Ferreira  
Advogada  
AA/DELIC/GLIC3



### Parágrafo Segundo

Contra as decisões de que resulte a aplicação de penalidades, a **CONTRATADA** poderá interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos na Lei nº 8.666/93.

### Parágrafo Terceiro

A imposição das penalidades previstas nos incisos I a III desta **CLÁUSULA** não impede a rescisão unilateral do **CONTRATO** pelo **BNDES**, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

### Parágrafo Quarto

A penalidades previstas nos incisos II e III poderão ser aplicadas cumulativamente.

### Parágrafo Quinto

A multa aplicada à **CONTRATADA** e os prejuízos por ela causados ao **BNDES** serão deduzidos de quaisquer créditos a ela devidos, inclusive da garantia prestada, ressalvada a possibilidade de cobrança judicial da diferença eventualmente não coberta pelos mencionados créditos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

- I. por ato unilateral do **BNDES**, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na **CLÁUSULA** anterior;
- II. por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para o **BNDES**, com antecedência de 30 (trinta) dias; e
- III. por via judicial, nos termos da legislação.

### Parágrafo Primeiro

Rescindido o **CONTRATO** nos termos dos incisos I ao IX, XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, além de responder por perdas e danos decorrentes do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** obriga-se ao pagamento de multa correspondente a até 10% (dez por

Luciana de Holanda Ramos Ferreira  
Advogada  
AA/DELIC/GLIC3



cento), do valor global atualizado deste **CONTRATO**, conforme fixado no inciso II da **CLÁUSULA** anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para o **BNDES** as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

#### Parágrafo Segundo

Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto e quaisquer ajustes complementares que criem ou alterem direitos e obrigações efetuar-se-ão por meio de Aditivos escritos e assinados pelos representantes das partes.

#### Parágrafo Primeiro

A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do **CONTRATO** não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito.

#### Parágrafo Segundo

Integra o presente **CONTRATO** o Formulário de Inscrição subscrito pela **CONTRATADA - ANEXO I** deste instrumento e o Edital do Concurso para Escolha de Espetáculo de Música para Apresentação no Projeto "Quintas no BNDES" – Temporada 2014/2015.

#### Parágrafo Terceiro

Caso haja contradição e/ou discordância entre os termos do presente **CONTRATO** e seus anexos, prevalecerá o estabelecido naquele.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para solucionar eventuais litígios decorrentes deste **CONTRATO**, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.



  
Luciana de Holanda Ramos Ferreira  
Advogada  
AA/DELIC/GLIC3

As folhas deste **CONTRATO** são rubricadas por Lara Godoy dos Santos Ferreira Rodrigues ou Luciana de Holanda Ramos Ferreira advogadas do **BNDES**, por autorização do representante legal que o assina.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2014

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES

22º OFÍCIO



LUIZA CONCEIÇÃO DIONIZIO

TESTEMUNHAS:

NOME: ALICE DE F. MURTA VEIRA  
CPF: 078.405.137-27

NOME: RAFAEL D. DE MORAES  
CPF: 085337727-05

**22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA**

Matriz: Rua Senador Dantas 39 - Centro - RJ - Telefone 2544-0277  
Reconheço por semelhança a firma de: LUIZA CONCEIÇÃO DIONIZIO  
Cod: X000000201DC  
Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2014. Conf. por:  
Em testemunho da verdade. Serventia : 4,00  
36% TJ+FUNDOS : 1,50  
Total : 5,50  
VALOR DE NOTARIAS - CONS DO TABELÃO : 5,50  
EANT-81988 BYL Consulte em <https://www.trf.jus.br/sitepublico>



Paulo Rodrigo Pacheco Ferreira Rodrigues  
Substituto do Tabelião  
Mat 94/12026

Luciana de Holanda Ramos Ferreira  
Advogada  
AA/DELIC/GLIC3

13  
M



EDITAL - BNDES  
Concurso AA - /2014  
Concurso para Escolha de Espetáculos de Música para  
Apresentação no Projeto "Quintas no BNDES"

OK

446-A

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

15  
M

	<b>EDITAL – BNDES</b> <b>Concurso AA - /2014</b> Concurso para Escolha de Espetáculos de Música para Apresentação no Projeto “Quintas no BNDES”	
---	--	--

(PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL)

<b>Preencher somente licitante</b> <b>PESSOA FÍSICA</b>				
01 NOME DO LICITANTE Luiza Conceição Dionizio			02 CPF 852.744.707-00	
03 ENDEREÇO Rua André Cavalcante ,110/301			04 MUNICÍPIO Rio de Janeiro	05 UF RJ
06 CEP 20.231-050	07 (DDD) TELEFONE (21)2265-1365	08 (DDD) FAX	09 ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): luizadionizio@gmail.com	
10 RG [ou RNE, no caso de estrangeiro] 06266778-7	11 ÓRGÃO EXPEDIDOR IFP-RJ	12 NACIONALIDADE Brasileira	13 PROFISSÃO Cantora	14 ESTADO CIVIL Solteira

16  
101

	<b>EDITAL – BNDES</b> Concurso AA - /2014 Concurso para Escolha de Espetáculos de Música para Apresentação no Projeto “Quintas no BNDES”
---	---

**2 – PROPOSTA DE PROJETO DE ESPETÁCULO**

<b>TÍTULO DO ESPETÁCULO:</b> CONTENTAMENTO Músicas de Mauro Duarte
--

**ARTISTA (S) PRINCIPAL (IS)**

Nº do CPF	NOME DO (S) MÚSICO (S)
852.744.707-00	LUIZA DIONIZIO

**ARTISTA (S) DE APOIO (PREENCHIMENTO FACULTATIVO)**

Nº do CPF	NOME DO (S) MÚSICO (S)

**DESCRIÇÃO DO PROJETO DE ESPETÁCULO:**

A  
M

 <b>BNDES</b>	<b>EDITAL – BNDES</b> <b>Concurso AA - /2014</b> <b>Concurso para Escolha de Espetáculos de Música para</b> <b>Apresentação no Projeto “Quintas no BNDES”</b>	
--	--	--

O mineiro Mauro Duarte, começou a compor quando ainda tinha dez anos de idade. Seu contato com o samba deu-se pelo deleite das folias nos blocos de Botafogo, onde morava com a família na sua adolescência. Teve sua primeira gravação em 1974 com a composição Menino Deus na voz de Clara Nunes. Mais tarde, esta gravaria inúmeras composições de Mauro Duarte que se tornariam sucesso na carreira da intérprete. Outras composições como Canto das Três Raças, Portela na Avenida, Lama, dentre tantas outras, fizeram de Mauro Duarte um dos mais representativos compositores de samba no vasto cenário musical brasileiro.

Pela importância cultural deste compositor, viemos propor a realização de um show/homenagem na interpretação de Luiza Dionizio, cantora de samba atuante na nova geração do gênero, que por sua indiscutível habilidade e sensibilidade musical, tem por admiradores nomes como o da cantora e compositora Fátima Guedes e os jornalistas especializados em música Hugo Sukmam e Zuza Homem de Melo.

Sob a direção musical de Paulão 7 cordas, o show é uma deliciosa viagem pela obra do compositor que convoca o público a cantar e se emocionar.

18  
19

	<b>EDITAL – BNDDES</b> <b>Concurso AA - /2014</b> Concurso para Escolha de Espetáculos de Música para Apresentação no Projeto “Quintas no BNDDES”
---	--

<b>Selecionar categoria a que o espetáculo irá concorrer:</b>  <input type="checkbox"/> <b>RENOME</b>  <input type="checkbox"/> <b>DESTAQUE</b>  <input checked="" type="checkbox"/> <b>NOVOS TALENTOS</b>	<b>GÊNERO MUSICAL</b>  <input type="checkbox"/> <b>MÚSICA ERUDITA</b>  <input type="checkbox"/> <b>MPB INSTRUMENTAL</b>  <input checked="" type="checkbox"/> <b>OUTROS GÊNEROS DE MÚSICA BRASILEIRA</b>
<b>TÍTULO DO ESPETÁCULO:</b> CONTENTAMENTO Músicas de Mauro Duarte	

<b>REPERTÓRIO</b>				
ORDEM	MÚSICA	COMPOSITOR	DURAÇÃO	INSTRUMENTOS
1ª	Contentamento	Mauro Duarte/Paulo César Pinheiro	3:49	violão, cavaco, pandeiro, surdo e flauta
2ª	Aventura	Mauro Duarte/Paulo César Pinheiro	4:03	violão, cavaco, pandeiro, surdo e flauta
3ª	Artificio	Mauro Duarte/Paulo César Pinheiro	4:06	violão, cavaco, pandeiro, surdo e flauta
4ª	Lama	Mauro Duarte	3:47	violão, cavaco, pandeiro, surdo e flauta
5ª	Lamentação	Mauro Duarte	3:34	violão, cavaco, pandeiro, surdo e flauta
6ª	Menino Deus	Mauro Duarte/Paulo César Pinheiro	3:46	violão, cavaco, pandeiro, surdo e flauta
7ª	A Paixão e a Jura	Mauro Duarte/Paulo César Pinheiro	3:58	violão, cavaco, pandeiro, surdo e flauta
8ª	Reserva de Domínio	Mauro Duarte/Paulo César Pinheiro	3:52	violão, cavaco, pandeiro, surdo e flauta
9ª	Vazio	Élton Medeiros/Mauro Duarte	3:01	violão, cavaco, pandeiro, surdo e flauta
10ª	Timidez	Mauro Duarte/Noca da Portela	3:26	violão, cavaco, pandeiro, surdo e flauta
11ª	Canto das Três Raças	Mauro Duarte/Paulo César Pinheiro	4:05	violão, cavaco, pandeiro, surdo e flauta
12ª	Um Ser de Luz	Mauro Duarte/Paulo César Pinheiro	3:58	violão, cavaco, pandeiro, surdo e flauta
13ª	Perdão	Mauro Duarte/Paulo César Pinheiro/Maurício Tapajós	3:34	violão, cavaco, pandeiro, surdo e flauta
14ª	A Alegria Continua	Mauro Duarte/Noca da Portela	3:32	violão, cavaco, pandeiro, surdo e flauta
15ª	Meu Sapato já Furou	Mauro Duarte/Élton Medeiros	3:25	violão, cavaco, pandeiro, surdo e flauta
16ª				

 <b>BNDES</b>	<b>EDITAL – BNDES</b> <b>Concurso AA - /2014</b>
	<b>Concurso para Escolha de Espetáculos de Música para</b> <b>Apresentação no Projeto “Quintas no BNDES”</b>

16ª	Serninha	Mauro Duarte/Paulo César Pinheiro	3:48	violão, cavaco, pandeiro, surdo e flauta
17ª	Portela na Avenida	Mauro Duarte/Paulo César Pinheiro	4:02	violão, cavaco, pandeiro, surdo e flauta
TOTAL			60:26	

**3 - CALENDÁRIO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Quartas e quintas-feiras de 2014**

MÊS	DIAS	
	Quarta-feira / Quinta-feira	
Agosto/2014	06	07
	13	14
	20	21
	27	28
Setembro/2014	03	04
	10	11
	17	18
	24	25
Outubro/2014	01	02
	08	09
	15	16
	22	23
	29	30
Novembro/2014	05	06
	12	13
	26	27
Dezembro/2014	03	04
	10	11

 <b>BNDES</b>	<b>EDITAL – BNDES</b> <b>Concurso AA - /2014</b> Concurso para Escolha de Espetáculos de Música para Apresentação no Projeto “Quintas no BNDES”	
--	--	--

### Quartas e quintas-feiras de 2015

MÊS	DIAS	
	Quarta-feira / Quinta-feira	
Março/2015	04	05
	11	12
	18	19
	25	26
Abril/2015	01	02
	08	09
	15	16
	29	30
Maio/2015	06	07
	13	14
	20	21
	27	28
Junho/2015	10	11
	17	18
	24	25
Julho/2015	01	02
	08	09
	15	16
	22	23
	29	30
Agosto/2015	05	06
	12	13
	19	20
	26	27
Setembro/2015	02	03
	09	10
	16	17
	23	24
	30	--

21  
27

 <b>BNDES</b>	<b>EDITAL – BNDES</b> <b>Concurso AA - /2014</b> Concurso para Escolha de Espetáculos de Música para Apresentação no Projeto “Quintas no BNDES”
--	--

Outubro/2015	--	01
	07	08
	14	15
	21	22
	28	29
Novembro/2015	04	05
	11	12
	18	19
	25	26
Dezembro/2015	02	03
	09	10

Total de apresentações a serem contratadas no presente Concurso: 79 (setenta e nove)



#### 4 – PEDIDO DE INSCRIÇÃO

#### CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÕES DO INTERESSADO

O Requerente desta inscrição declara ter ciência de que:

- 1 - Este Formulário de Inscrição é único e indivisível, sendo composto por 03 (três) itens e as informações nele constantes não substituem os termos do Edital.
- 2 - É vedada a modificação do texto deste Formulário.
- 3 - O item 1 (Dados Cadastrais) deve ser preenchido segundo a natureza da personalidade jurídica do interessado. Assim sendo, o interessado “Pessoa Jurídica” ou “Empresário Individual” deve preencher, em sua totalidade, os campos constantes do primeiro quadro (“PESSOA JURÍDICA/EMPRESÁRIO INDIVIDUAL”), devendo deixar em branco o quadro relativo ao licitante que seja pessoa física. Enquanto que o interessado “Pessoa Física” deve preencher, em sua totalidade, o segundo quadro (PESSOA FÍSICA), e deixar em branco o quadro relativo ao licitante que seja pessoa jurídica ou empresário individual.
- 4 - No item 2 deste Formulário de Inscrição, deve ser apresentada a proposta de espetáculo propriamente dita, com um breve resumo descritivo do espetáculo, a indicação dos artistas principais, a categoria a que o espetáculo irá concorrer, o gênero musical e o repertório que será apresentado pelo artista no dia do seu espetáculo. Não é obrigatória a relação de músicos de apoio, que poderá ser apresentada, complementada ou alterada até a eventual data da assinatura do contrato.
- 5 - A agenda do Projeto “Quintas no BNDDES” – Temporada 2014/2015 respeitará o calendário constante no item 3 deste Formulário de Inscrição.
- 6 - O preenchimento da procuração, cujo modelo encontra-se em Anexo, é obrigatório para todos os licitantes, pessoas jurídicas ou pessoas físicas, que realizarem a inscrição neste concurso por meio de procurador. Propostas de Espetáculos que contenham mais de um artista principal e que sejam inscritas através de procurador deverão apresentar procurações assinadas por todos os artistas relacionados na proposta, sob pena de desclassificação.

O Requerente desta inscrição declara ainda que:

- 7 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- 8 - Não possui entre seus dirigentes, sócios, responsáveis e técnicos pessoas que sejam dirigentes ou empregados do BNDDES e/ou de suas subsidiárias (BNDESPAR e FINAME).

23  
P

	<b>EDITAL – BNDES</b> <b>Concurso AA - /2014</b> <b>Concurso para Escolha de Espetáculos de Música para</b> <b>Apresentação no Projeto “Quintas no BNDES”</b>	
---	--	--

9 - Para os devidos fins e sob as penas da Lei, tem ciência do disposto no artigo 111 da Lei nº 8.666/93.

10 - O presente ato de solicitação de inscrição do artista ou do representante do grupo implica :

a) a plena concordância com a autorização, ao **BNDES**, com exclusividade e sem limitação, da utilização da obra audiovisual originada da filmagem do espetáculo apresentado no Projeto “Quintas no BNDES”, podendo o BNDES livremente dela usar e fruir para fins institucionais ou para exibição em rede pública, em todo território nacional, por transmissão e retransmissão, mediante os veículos de comunicação, em especial rádio e televisão e mídia eletrônica (página eletrônica, canais de transmissão de vídeo como YouTube e mídia interna eletrônica, entre outras), o nome, imagem e voz do artista/grupo, em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do projeto, seja em exibições públicas ou privadas, circuitos fechados, aeronaves, navios, embarcações ou quaisquer outros meios de transporte, desde que destinada a fins institucionais, e não comerciais, visando sempre à divulgação da imagem do **BNDES** e/ou publicidade do Projeto “QUINTAS NO BNDES”, cabendo também, a transmissão em rede pública de comunicação da apresentação do “QUINTAS NO BNDES e a possibilidade de veiculação simultânea do espetáculo, através de aparelhos de TV localizados junto à entrada do auditório, no saguão externo do BNDES; e

b) a plena concordância com a autorização, ao **BNDES**, pelo período de 30 (trinta) anos, a contar da assinatura do instrumento contratual, de utilização de sua imagem e interpretação, nome, prenome, nome artístico, fotografias e dados biográficos, voz e sinais característicos, assim como os direitos conexos de interpretação, autorizando a sua utilização em toda exibição da Obra Audiovisual, por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade existentes ou que venham a ser criados. O(s) termo(s) de autorização deverá(ão) acompanhar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, sob pena de não habilitação do projeto.

Por ter plena ciência e concordância com todos os termos do Edital do Concurso para Escolha de Espetáculos de Música para Apresentação no Projeto “QUINTAS NO BNDES” - Temporada 2014/2015, com os quais concorda, solicita a inscrição da proposta de espetáculo ora apresentada.

Rio de Janeiro (cidade) \_\_\_\_\_, 10 de maio de 2014.



**INFORMAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 61/2014**

**ÁREA:** Área de Administração – AA

**CONTRATO:** OCS N.º 354/2014

**CONTRATADA:** LUIZA CONCEIÇÃO DIONIZIO

**OBJETO:** Apresentação do espetáculo “CONTENTAMENTO Músicas de Mauro Duarte”, conforme especificações constantes no Edital e no Formulário de Inscrição subscrito pela **CONTRATADA**.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura.

**AUTORIZAÇÃO:** SUP/AA, em 07/02/2014, na Informação Padronizada GP/DEDIV n° 04/2014.

**FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:** Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

**ADVOGADO:** Luciana de Holanda Ramos Ferreira

CERTIDÕES	VALIDADE	AUSÊNCIA DE REGISTROS IMPEDITIVOS À CONTRATAÇÃO	DATA DA CONSULTA
Receita Federal	07/03/2015	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência)	29/09/2014
FGTS	Não se aplica		
INSS	Não se aplica	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (Portal CNJ)	29/09/2014
CNDT	27/03/2015		
		Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN	29/09/2014

**DATA:** 29/09/2014

  
 Aline de Moraes Reis Vinhas  
 Gerente

  
 Rogério Abi-Ramia Barreto  
 Chefe de Departamento  
 AA/DELIC

25  
IV

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: LUIZA CONCEICAO DIONIZIO**  
**CPF: 852.744.707-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

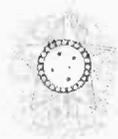
Emitida às 16:27:49 do dia 08/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2015.

Código de controle da certidão: **91BF.5EA5.95EE.C617**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal Superior do Trabalho

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUIZA CONCEICAO DIONIZIO

CPF: 852.744.707-00

Certidão nº: 63535075/2014

Expedição: 29/09/2014, às 18:01:09

Validade: 27/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZA CONCEICAO DIONIZIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 852.744.707-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

27  
M



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/09/2014 às 17:58) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 852.744.707-00.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5429.C810.9B01.4336

28  
14

[Perguntas frequentes](#)

[Contato](#)

[Acesso rápido](#) Seleccione...

OK

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEI) é mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo cons

consolidar informações sobre empresas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar co

[Saiba mais](#)

#### Consulta

**CNPJ/CPF:** 852.744.707-00

**Nome, razão social ou nome fantasia:** Opcional

**Tipo de sanção:** (Todas)

Consultar

Limpar filtro

**Quantidade de registros encontrados:** 0

**Data:** 29/09/2014 **Hora:** 17:56:54

**Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:**

**CNPJ/CPF:** 852.744.707-00

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomendase visualizar em resolução 1024x768

#### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui divulgadas são de caráter informativo e não podem ser utilizadas para responsabilizar a União ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc).

29  
IV

### Consultar Situação do Fornecedor

CNPJ/CPF informado não está cadastrado

#### Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Física  Pessoa Juridica

CPF

852.744.707-00

Nome

**Pesquisar**

[Realizar nova pesquisa](#)  
[Voltar para página inicial](#)

Brasília, 29 de Setembro de 2014



Login: 088.117.677-09 - LARA GODOY DOS SANTOS FERREIRA -  
Usuário da UASG - Produção

PROGRAMA DE REGISTRO DE EMPRESAS DE SERVICIOS DE INGENIERIA Y ARQUITECTURA

SECCION DE REGISTRO DE EMPRESAS DE SERVICIOS DE INGENIERIA Y ARQUITECTURA

ESTADO DE CUENTA DE CREDITOS Y DEBITOS

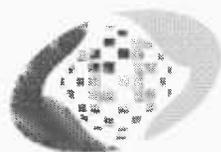
CODIGO	DESCRIPCION	MONEDA	BO	DI	DEBITO	CREDITO
01	Indicador		2	3	4	5
02	Indicador					
03	Indicador					
04	Indicador					
05	Indicador					
06	Indicador					
07	Indicador					
08	Indicador					
09	Indicador					
10	Indicador					
11	Indicador					
12	Indicador					
13	Indicador					
14	Indicador					
15	Indicador					
16	Indicador					
17	Indicador					
18	Indicador					
19	Indicador					
20	Indicador					
21	Indicador					
22	Indicador					
23	Indicador					
24	Indicador					
25	Indicador					
26	Indicador					
27	Indicador					
28	Indicador					
29	Indicador					
30	Indicador					
31	Indicador					
32	Indicador					
33	Indicador					
34	Indicador					
35	Indicador					
36	Indicador					
37	Indicador					
38	Indicador					
39	Indicador					
40	Indicador					
41	Indicador					
42	Indicador					
43	Indicador					
44	Indicador					
45	Indicador					
46	Indicador					
47	Indicador					
48	Indicador					
49	Indicador					
50	Indicador					
51	Indicador					
52	Indicador					
53	Indicador					
54	Indicador					
55	Indicador					
56	Indicador					
57	Indicador					
58	Indicador					
59	Indicador					
60	Indicador					
61	Indicador					
62	Indicador					
63	Indicador					
64	Indicador					
65	Indicador					
66	Indicador					
67	Indicador					
68	Indicador					
69	Indicador					
70	Indicador					
71	Indicador					
72	Indicador					
73	Indicador					
74	Indicador					
75	Indicador					
76	Indicador					
77	Indicador					
78	Indicador					
79	Indicador					
80	Indicador					
81	Indicador					
82	Indicador					
83	Indicador					
84	Indicador					
85	Indicador					
86	Indicador					
87	Indicador					
88	Indicador					
89	Indicador					
90	Indicador					
91	Indicador					
92	Indicador					
93	Indicador					
94	Indicador					
95	Indicador					
96	Indicador					
97	Indicador					
98	Indicador					
99	Indicador					
00	Indicador					

MONEDA: P. 000 (Real)

INDICADOR REGISTRADO EN V.P.F. = 852/1478200

(ENTRADA/PTO)

ENTRADA/PTO: PFL13-106 PFL12/21-ANEXO-A PFL11/14-ANEXO-A

31  
M**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Instituto Nacional de Seguro Social

**CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS / PESSOA FISICA  
COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO****Dados Básicos**

**NIT:** 2670702269-3  
**Data de Cadastramento:** 22/09/2011  
**Nome:** LUIZA CONCEICAO DIONIZIO  
**Data de Nascimento:** 08/12/1963  
**Nome da mãe:** TEREZA MARIA DOS SANTOS DIONIZIO  
**CPF:** 85274470700

**Dados Complementares**

**Nome do pai:** RUFINO DIONIZIO  
**Sexo:** FEMININO  
**Estado Civil:** SOLTEIRO(A)  
**Grau de Instrução:** SUPERIOR COMPLETO  
**Nacionalidade:** BRASILEIRA  
**País de Origem:** BRASIL  
**Data de chegada ao país:**  
**UF de nascimento:** RJ  
**Município de nascimento:** RIO DE JANEIRO  
**Identidade:** 062667787 , Órgão expedidor: SSP , UF: RJ, Data exp.:14/05/1997  
**CTPS:**  
**Título de eleitor:**  
**CNH:**  
**Documento de Estrangeiro:**  
**Carteira de Marítimo:**  
**Passaporte:**  
**Dados da Certidão:**  
**Tipo de filiado:** Contribuinte Individual  
**Ocupação:** MUSICO INTERPRETE CANTOR

**Endereço principal**

RUA ANDRE CAVALCANTI, 110 - APT 301 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - 20231050

**Endereço secundário****Dados de Contato**

**Telefone para contato 1:** (21) (22651365)  
**Telefone para contato 2:**  
**Celular:** 21 998571504  
**Email:**



32  
M

19/09/2014 13:16:51

RIO DE JANEIRO, 19/09/2014

Número: 17001020.0007345.14

Início do atendimento: 13:10:45

Término: 13:16:12

**Identificação do(a) Filiado(a)**

Nome: LUIZA CONCEICAO DIONIZIO

NIT: 26707022693

**Dados do Requerimento**

Tipo: Atualização de Atividade

Ação: Atualizar

Protocolo: 37216.009358/2014-96

Data de Abertura: 19/09/2014

**Atividades da Solicitação**

Ação	Tipo Filiado no Vínculo	Ocupação	Data Início	Data Fim
Incluir	Contribuinte Individual	MUSICO INTERPRETE CANTOR - 2627-05	22/09/2011	

**Documento(s) Apresentado(s) e Restituído(s)**

- Carnê de Contribuição

Originalidade: Original

Competência Final.....: 09/2011

Competência Inicial.....: 09/2011

Quantidade de Carnês.....: 01

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL RIO DE JANEIRO-CENTRO - APSRCT  
AV. MARECHAL FLORIANO, 199  
RIO DE JANEIRO-RJ  
CEP: 20080005  
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 07:00 às 17:00

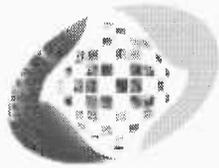
Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Filiado/ Solicitante

Horário de Atendimento da APS: 07:00 às 17:00

Horário de Atendimento do 135:

De segunda a sábado das 7:00 às 22:00 hs

33  
R**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Instituto Nacional do Seguro Social

**CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS / PESSOA FISICA  
COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO**

## Dados Básicos

NIT: 2670702269-3

Data de Cadastramento: 22/09/2011

Nome: LUIZA CONCEICAO DIONIZIO

Data de Nascimento: 08/12/1963

Nome da mãe: TEREZA MARIA DOS SANTOS DIONIZIO

CPF: 85274470700

## Dados Complementares

Nome do pai: RUFINO DIONIZIO

Sexo: FEMININO

Estado Civil: SOLTEIRO(A)

Grau de Instrução: SUPERIOR COMPLETO

Nacionalidade: BRASILEIRA

País de Origem: BRASIL

Data de chegada ao país:

UF de nascimento: RJ

Município de nascimento: RIO DE JANEIRO

Identidade: 062667787 , Órgão expedidor: SSP , UF: RJ, Data exp.:14/05/1997

CTPS:

Título de eleitor:

CNH:

Documento de Estrangeiro:

Carteira de Marítimo:

Passaporte:

Dados da Certidão:

Data de Óbito:

## Endereço principal

RUA ANDRE CAVALCANTI, 110 - APT 301 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - 20231050

## Endereço secundário

## Dados de Contato

Telefone para contato 1: (21) (22651365)

Telefone para contato 2:

Celular: 21 998571504

Email:

25/11



# I N S S

## C N I S - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do Trabalhador

Inscrição Principal: 2.670.702.269-3  
Dt Cadastro: 22/09/2011  
Nome: LUIZA CONCEICAO DIONIZIO  
Sexo: Feminino

Inscrição Informada: 2.670.702.269-3

Dt Óbito: 00/00/0000

CPF: 852.744.707-00

Dt Nascimento: 08/12/1963  
Nome da Mãe: TEREZA MARIA DOS SANTOS DIONIZIO  
Título Eleitor: 00000000000-00  
Identidade: 00062667787 Emissor: SSP  
CPTS: 0000000 / 00000 /  
Certidão Cível:  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Município Nasc.: RIO DE JANEIRO - RJ

Folha:

Livro:

Termo:

Endereço: ANDRE CAVALCANTI 110 APT 301  
Bairro: CENTRO  
Município: RIO DE JANEIRO  
UF: RJ  
CEP: 20.231.050



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2014.1.0108641-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 852.744.707-00	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : .....	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 09/09/2014 17:19</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 08/03/2015</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 639 de 09/09/2014 17:19</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	

38  
A



PREÇO: Valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.  
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Rubrica nº 3.1018000-10, Unidade Orçamentária nº RN.20002000.  
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2014

MODALIDADE: CONCURSO AA Nº 02/2014 - GLE Nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

CONTRATADO: TOPUS DIARY SERVIÇOS EM MÍDIA LTDA (CNPJ nº 05.080.795/0001-10).

Nº DO PROCESSO: CONCURSO AA Nº 02/2014.

OBJETO: Apresentação do espetáculo "CIBISINA BRAGA: 75 Anos de Jazz e Bossa", na sede de serviços do BNDES, conforme especificações constantes no Edital e no Formulário de Inscrição subscrito pelo CONTRATADO.

PREÇO: Valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Rubrica nº 3.1018000-10, Unidade Orçamentária nº RN.20002000.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014

MODALIDADE: CONCURSO AA Nº 02/2014 - GLE Nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

CONTRATADO: CARAVANAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MÚSICAIS LTDA (CNPJ nº 02.688.897.0001-20).

Nº DO PROCESSO: CONCURSO AA Nº 02/2014.

OBJETO: Apresentação do espetáculo "Jornada Oficina - Povo", na sede de serviços do BNDES, conforme especificações constantes no Edital e no Formulário de Inscrição subscrito pelo CONTRATADO.

PREÇO: Valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Rubrica nº 3.1018000-10, Unidade Orçamentária nº RN.20002000.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014

MODALIDADE: CONCURSO AA Nº 02/2014 - GLE Nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

CONTRATADO: VTC R&D MARKETING CULTURAL LTDA (CNPJ nº 04.207.869/0001-91).

Nº DO PROCESSO: CONCURSO AA Nº 02/2014.

OBJETO: Apresentação do espetáculo "Mundo Tempo Depois e Não sou Sargento - 100 anos", na sede de serviços do BNDES, conforme especificações constantes no Edital e no Formulário de Inscrição subscrito pelo CONTRATADO.

PREÇO: Valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Rubrica nº 3.1018000-10, Unidade Orçamentária nº RN.20002000.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014

MODALIDADE: CONCURSO AA Nº 02/2014 - GLE Nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

CONTRATADO: ELIZA CONCEIÇÃO DIONIZIO (CPF nº 852.744.707/0001).

Nº DO PROCESSO: CONCURSO AA Nº 02/2014.

OBJETO: Apresentação do espetáculo "CONTINENTE MILS: 50 Anos de Mamãe Dimez", na sede de serviços do BNDES, conforme especificações constantes no Edital e no Formulário de Inscrição subscrito pelo CONTRATADO.

PREÇO: Valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Rubrica nº 3.1018000-10, Unidade Orçamentária nº RN.20002000.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2014

CONTRATADA: CONTROL SOURCING CONSULTORIA LTDA. CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.

OBJETO: prestação de serviços de apoio administrativo (atividades de manutenção interna e externa, que envolvam a distribuição de documentos, correspondências, encomendas, bem como a execução de serviços terceirizados para atender as unidades do BNDES localizadas no Rio de Janeiro).

FINALIDADE: DO ADITIVO, prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO OLS nº 264/2012, de 01/10/2012, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/10/2014, término em 31/12/2014, podendo ser renovado sucessivamente.

VALOR DO ADITIVO: No valor de R\$ 1.312.435,78 (um milhão, trezentos e doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Este documento pode ser verificado na seguinte endereço: <http://www.in.gov.br/comunicado.html> pelo código 64003014100000134.

PROCURADOR JURÍDICO: NOME: VADUIR BARRER, nº 117/2014, de 12/09/2014.

ALTERNATIVA: profª Dra. Ana Carolina de M. VADUIR BARRER, nº 079/2014, de 12/09/2014.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.102700020.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2014.

WAGNER ADAMIANTO  
PROF. DR. Nº 312/2014

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 18/09/2014 (Imagem dos Propositores a partir de 18/09/2014, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)). Alterada das Propostas de 18/09/2014, as 15h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: "Pegada Eletrônica - Contratação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) para organização de desenvolvimento, implantação e execução com unidade de atividades de atendimento e suporte técnico remoto e presencial a usuários de serviços de TIC das Empresas do Sistema BNDES, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientações e esclarecimento de dúvidas, manutenção e controle de equipamentos e recebimento, no prazo, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários por meio de Central de Serviços (Service Desk), pelo período de noventa e seis meses, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos.

WAGNER ADAMIANTO  
PROF. DR. Nº 312/2014

INSCRIÇÃO Nº 01/10/2014 183018187052014IN00000

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2014 - PLS Nº 189/09

Nº Processo: 524000128891387.

PREGÃO SRP Nº 00/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - CNPJ - Contratado: 0875901000145. Contratado: GRAN OBJETIVO COMERCIO LTDA - CACAO E SABORES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de bebidas quentes em Venda Máquinas, por dois contínuos, com a instalação, abastecimento e manutenção preventiva e corretiva de máquinas de auto-serviço de café, uma máquina com o fornecimento de todos os insumos. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/03. Decreto nº 3.555/00. Decreto nº 5.979/05 e subadjudicação pelo Lei nº 8.666/93. Vigência: 36/09/2014 a 30/09/2015. Valor Total: R\$288.844,00. Fone: 250181038 - 2014IN000171 (Fone: 250181038 - 2014 800348. Data de Assinatura: 26/09/2014.

PREÇO: Valor global de R\$ 288.844,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quarenta e quatro reais).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Rubrica nº 3.1018000-10, Unidade Orçamentária nº RN.20002000.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2014 - CASG 18/906/0

Número do Contrato: 73/2012.

Nº Processo: 524001203147464.

PREGÃO SRP Nº 7/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - CNPJ - Contratado: 0875901000145. Contratado: NOBRE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - LFP. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato 23/2014 por prazo com período de 12 meses, com início em 17/09/2014. Fundamentação legal: Artigo 57, II da Lei 8666/93. Vigência: 17/09/2014 a 17/09/2015. Valor Total: R\$1.191.774,88. Fone: 250181038 - 2014IN00009. Data de Assinatura: 30/09/2014.

PREÇO: Valor global de R\$ 1.191.774,88 (um milhão, cento e noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Rubrica nº 3.1018000-10, Unidade Orçamentária nº RN.20002000.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014 - CASG 18/906/0

Número do Contrato: 73/2012.

Nº Processo: 524001057007004.

PREGÃO SRP Nº 3/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - CNPJ - Contratado: 0054542500165. Contratado: NETWORK PROVEDOR C. S. S. V. C. S. DE IN. S. R. S. LTDA - LFP. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 23/2014 por prazo com período de 12 meses, com início em 17/09/2014. Fundamentação legal: Artigo 57, II da Lei 8666/93. Vigência: 17/09/2014 a 17/09/2015. Valor Total: R\$1.191.774,88. Fone: 250181038 - 2014IN00009. Data de Assinatura: 30/09/2014.

PREÇO: Valor global de R\$ 1.191.774,88 (um milhão, cento e noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Rubrica nº 3.1018000-10, Unidade Orçamentária nº RN.20002000.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014 - CASG 18/906/0

Número do Contrato: 73/2012.

Nº Processo: 524001057007004.

PREGÃO SRP Nº 3/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - CNPJ - Contratado: 0054542500165. Contratado: NETWORK PROVEDOR C. S. S. V. C. S. DE IN. S. R. S. LTDA - LFP. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 23/2014 por prazo com período de 12 meses, com início em 17/09/2014. Fundamentação legal: Artigo 57, II da Lei 8666/93. Vigência: 17/09/2014 a 17/09/2015. Valor Total: R\$1.191.774,88. Fone: 250181038 - 2014IN00009. Data de Assinatura: 30/09/2014.

PREÇO: Valor global de R\$ 1.191.774,88 (um milhão, cento e noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Rubrica nº 3.1018000-10, Unidade Orçamentária nº RN.20002000.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 380/2014 - CASG 18/906/0

Nº Processo: 526000043302014. Objeto: Aquisição de Peças para LX-200PC. Total de Itens Licitados: 00024. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos espectrofotômetro. Declaração de Inexigibilidade em 17/09/2014. DADOS: SANDRA ALBUQUERQUE ALVES, Procuradora Chefe, Ratificação em 24/09/2014. OSCAR ACILIRAD, Presidente em Exercício. Valor Global: R\$ 27.391,90. CNPJ CONTRATADA: 55.285.365/0001-00. SINC DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO QUÍMICA LTDA.

INSCRIÇÃO Nº 02/10/2014 183018187052014IN00000

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2014

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio de informações científicas e tecnológicas nos campos da metrologia, a capacitação e formação de recursos humanos, por meio da realização de treinamentos, de cursos e de conferência para o desenvolvimento de programas e projetos específicos de pesquisa e desenvolvimento, ciência, tecnologia, inovação, avaliação da conformidade, acreditação, ensaios, intercâmbio de equipamentos e outros serviços de interesse dos participantes em suas especialidades e demais eventos considerados de interesse comum, em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho previamente acordado entre as partes, anexo a este Instrumento, que a ele se integra, independente de eventual inscrição de partes de seu conteúdo no texto deste Instrumento.

PARTICIPANTES: Comitê do Exército, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

RECURSOS HUMANOS: Não haverá repasse de recursos humanos entre os participantes, não este instrumento envolve qualquer pagamento entre as partes, seja a que título for, de uma ou outra, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência deste Instrumento. VIGÊNCIA: O presente instrumento entra em vigor a partir da data de publicação de seus textos no Diário Oficial da União, e terá a vigência de 60 (sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2014.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2014

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução de ações que promovam o consumo consciente e bem informado, direcionando o poder de compra do consumidor para produtos e serviços que ofereçam qualidade, proteção à saúde e segurança e respeito ao meio ambiente e promovam a competitividade do próprio nacional e o processo de inovação e diferenciação de produtos e serviços no Brasil.

PARTICIPANTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e a ONG Criança Segura. Safe Kids Brasil.

RECURSOS HUMANOS: O presente Acordo não envolve transferência de recursos humanos entre os participantes.

VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, havendo interesse dos participantes, mediante correspondência expressa, por igual período, conforme disposto no artigo 57, II, de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2014.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATÁVEIS

Epilac - Termo de Compromisso Compromissário: LIC TRANSPOLES LTDA (CNPJ nº 07.184.745/0001-82).

Registro da Declaração do Beneficiário: Número 4, de 08/07/2011, esta sendo renovado por um período de 18 (dezoito) meses a contar a partir de 02/10/2014.

Escopo: Serviço de descontinuação de equipamentos para transporte de produtos perigosos, mortos (sequentes) (escopos): Classe de risco 3 - Repressante Legal, Marinho/Gelada.

Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e aceitar, em caráter irrevogável e incondicional, os procedimentos de Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, assim como o Regulamento aprovado pela Portaria Inmetro nº 258, de 03 de julho de 2007, além de manter uma postura empresarial/profissional, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data da expedição do registro.

Termo de Compromisso de Acreditação Nº 151/2013. ESPECIE - Termo de Compromisso entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e MICROBIAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica, de acordo com os documentos anexo aos apêndices.

Este documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.